

DECRETO Nº 20.413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.085.195,38 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.085.195,38 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0126.178.4036-GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - FMS

Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

1.085.195,38

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

1.085.195,38

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de novembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.